

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.595 • quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.591, de 09/02/2023.

DECRETO Nº 2.924, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c o art. 5º da Lei nº 1.469, de 4 de dezembro de 1.996, alterada pela Lei nº 1.957, de 2 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 4584/2023, bem como a CI nº. 22/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, para o Biênio 2023/2024, os representantes dos seguintes segmentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ I:

Representante Titular: Elton Bruno Giordano
Representante Suplente: Lúcio Gabriel Nascimento Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ II:

Representante Titular: Eder Luis Zambelli Fattah
Representante Suplente: Cássio Augusto da Costa Marques

EMBRAPA PANTANAL:

Representante Titular: Alberto Feiden
Representante Suplente: Raquel Soares Juliano

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER: -

Representante Titular: Vânia de Oliveira Sabatel Giovanni
Representante Suplente: Laura Simone Giordano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS DO PANTANAL:

Representante Titular: Edgar Aparecido da Costa
Representante Suplente: Anderson Luis do Espírito Santo

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL - IAGRO:

Representante Titular: Amanda Serrado de Almeida
Representante Suplente: Luiz Arruda Mavignier Neto

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA:

Representante Titular: Dorival Canavaro dos Santos
Representante Suplente: Carlos Augusto de Oliveira

SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ

Representante Titular: Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Representante Suplente: Gilson Araújo de Barros

COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS PROFISSIONAIS Z1:

Representante Titular: Luciene de Lima
Representante Suplente: Márcia Regina Silvério Nogueira

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR I:

Representante Titular: Claudino Trindade
Representante Suplente: Jonas Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR II:

Representante Titular: Rosângela Macedo Amado
Representante Suplente: Luiz Francisco Bueno Alves

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR III:

Representante Titular: Victor Vieira
Representante Suplente: Valdinei da Conceição

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR IV:

Representante Titular: Eleci Felix de Amorim
Representante Suplente: Jorge Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR V:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavaro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | Marcelo Nunes Araújo |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | José Tadeu Vieira Pereira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |

Edição Nº 2.595 • quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023



Representante Titular: Edmir de Lima Rodrigues
 Representante Suplente: Lódival Silva dos Santos

Parágrafo único. A designação para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 2º Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável os seguintes membros:

PRESIDENTE
 Rosângela Maceno Amado

VICE-PRESIDENTE
 Claudino Trindade

SECRETÁRIA
 Vânia de Oliveira Sabatel Giovanni

VICE-SECRETÁRIO
 Elder Luis Zambelli Fattah

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.925, de 14/02/2023.

DECRETO Nº 2.925, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2390, de 19 de maio de 2014.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014 institui a Tabela Complementar do Sistema de Informação Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que já foi editado ato contendo valores de retromencionada tabela, sendo necessária sua atualização,

DECRETA:

Art. 1º Fixam fixados os valores dos procedimentos constantes na Tabela complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde - SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fixa revogado o Decreto nº 2.101, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.925, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

| TAB SUS SIGTAP | PROCEDIMENTO | Complemento Municipal | Valor Municipal Unitário |
|----------------|--|-----------------------|--------------------------|
| 0201010410 | BIOPSIA DE PROSTATA | R\$ 177,68 | R\$ 270,06 |
| 0201010470 | BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF | R\$ 94,83 | R\$ 118,56 |
| 0202010023 | DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO | R\$ 6,49 | R\$ 8,50 |
| 0202010074 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) | R\$ 34,54 | R\$ 44,54 |
| 0202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE | R\$ 7,61 | R\$ 11,29 |
| 0202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA | R\$ 17,03 | R\$ 32,62 |
| 0202010392 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | R\$ 4,99 | R\$ 8,50 |
| 0202010406 | DOSAGEM DE FOLATO | R\$ 13,06 | R\$ 28,71 |
| 0202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | R\$ 17,90 | R\$ 22,02 |
| 0202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | R\$ 12,22 | R\$ 27,46 |
| 0202010724 | ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS | R\$ 24,29 | R\$ 28,71 |
| 0202010759 | TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS | R\$ 39,83 | R\$ 46,38 |
| 0202010767 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | R\$ 12,72 | R\$ 27,96 |
| 0202020355 | ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA | R\$ 28,46 | R\$ 33,87 |
| 0202030067 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | R\$ 9,01 | R\$ 18,26 |
| 0202030075 | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE | R\$ 15,43 | R\$ 18,26 |
| 0202030083 | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA | R\$ 24,76 | R\$ 34,01 |
| 0202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA | R\$ 29,54 | R\$ 44,60 |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA) | R\$ 21,77 | R\$ 38,19 |
| 0202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | R\$ 4,86 | R\$ 22,02 |
| 0202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | R\$ 4,86 | R\$ 22,02 |
| 0202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | R\$ 1,10 | R\$ 18,26 |
| 0202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | R\$ 22,50 | R\$ 31,75 |
| 0202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | R\$ 1,10 | R\$ 18,26 |
| 0202030253 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | R\$ 18,43 | R\$ 28,43 |



| | | | |
|------------|--|------------|--------------|
| 0202030261 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | R\$ 29,03 | R\$ 39,03 |
| 0202030270 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | R\$ 13,77 | R\$ 22,44 |
| 0202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | R\$ 42,41 | R\$ 52,41 |
| 0202030326 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | R\$ 11,27 | R\$ 28,43 |
| 0202030342 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | R\$ 11,27 | R\$ 28,43 |
| 0202030350 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | R\$ 9,88 | R\$ 28,43 |
| 0202030369 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | R\$ 9,88 | R\$ 28,43 |
| 0202030458 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | R\$ 18,43 | R\$ 28,43 |
| 0202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | R\$ 31,87 | R\$ 49,03 |
| 0202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | R\$ 1,52 | R\$ 18,68 |
| 0202030628 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | R\$ 43,80 | R\$ 60,96 |
| 0202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | R\$ 9,88 | R\$ 28,43 |
| 0202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | R\$ 20,48 | R\$ 39,03 |
| 0202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | R\$ 9,88 | R\$ 28,43 |
| 0202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | R\$ 9,88 | R\$ 28,43 |
| 0202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | R\$ 39,06 | R\$ 52,41 |
| 0202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | R\$ 22,27 | R\$ 40,82 |
| 0202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | R\$ 7,61 | R\$ 11,71 |
| 0202031187 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | R\$ 62,98 | R\$ 81,53 |
| 0202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | R\$ 9,40 | R\$ 13,10 |
| 0202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | R\$ 20,59 | R\$ 28,71 |
| 0202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | R\$ 36,40 | R\$ 46,60 |
| 0202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | R\$ 79,36 | R\$ 93,48 |
| 0202060110 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | R\$ 63,24 | R\$ 74,77 |
| 0202060136 | DOSAGEM DE CORTISOL | R\$ 37,21 | R\$ 47,07 |
| 0202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | R\$ 49,71 | R\$ 60,96 |
| 0202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | R\$ 36,92 | R\$ 47,07 |
| 0202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL | R\$ 49,41 | R\$ 60,96 |
| 0202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA | R\$ 49,84 | R\$ 60,96 |
| 0202060225 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | R\$ 26,02 | R\$ 36,23 |
| 0202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | R\$ 25,86 | R\$ 33,75 |
| 0202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | R\$ 24,78 | R\$ 33,75 |
| 0202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | R\$ 22,79 | R\$ 31,75 |
| 0202060268 | DOSAGEM DE INSULINA | R\$ 23,58 | R\$ 33,75 |
| 0202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | R\$ 63,50 | R\$ 106,63 |
| 0202060284 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | R\$ 21,29 | R\$ 36,64 |
| 0202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | R\$ 26,01 | R\$ 36,23 |
| 0202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA | R\$ 33,09 | R\$ 43,24 |
| 0202060322 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | R\$ 68,59 | R\$ 83,94 |
| 0202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | R\$ 33,91 | R\$ 47,02 |
| 0202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | R\$ 36,64 | R\$ 47,07 |
| 0202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | R\$ 50,23 | R\$ 63,34 |
| 0202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | R\$ 45,61 | R\$ 60,96 |
| 0202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | R\$ 22,99 | R\$ 31,75 |
| 0202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | R\$ 28,08 | R\$ 39,68 |
| 0202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | R\$ 23,04 | R\$ 31,75 |
| 0202070352 | DOSAGEM DE ZINCO | R\$ 36,34 | R\$ 51,99 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | R\$ 34,88 | R\$ 39,86 |
| 0202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | R\$ 21,50 | R\$ 34,83 |
| 0202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | R\$ 30,06 | R\$ 35,68 |
| 0202080161 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | R\$ 57,93 | R\$ 63,56 |
| 0202100014 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) | R\$ 867,84 | R\$ 1.047,84 |
| 0202100022 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | R\$ 585,51 | R\$ 745,51 |
| 0202100030 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | R\$ 397,64 | R\$ 557,64 |
| 0204010179 | RADIOGRAFIA PANORAMICA | R\$ 43,01 | R\$ 52,04 |
| 0204060028 | DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR) | R\$ 190,42 | R\$ 245,52 |
| 0204060036 | ESCANOMETRIA | R\$ 49,85 | R\$ 57,62 |
| 0205010024 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA | R\$ 434,19 | R\$ 599,19 |
| 0205020020 | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA | R\$ 48,87 | R\$ 63,68 |



| | | | |
|------------|---|--------------|--------------|
| 0205020089 | ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) | R\$ 116,12 | R\$ 140,32 |
| 0206010010 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE | R\$ 334,31 | R\$ 421,07 |
| 0206010028 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE | R\$ 319,97 | R\$ 421,07 |
| 0206010036 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE | R\$ 442,31 | R\$ 529,07 |
| 0206010044 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R\$ 432,00 | R\$ 518,75 |
| 0206010052 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO | R\$ 442,32 | R\$ 529,07 |
| 0206010060 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA | R\$ 370,51 | R\$ 467,95 |
| 0206010079 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO | R\$ 398,69 | R\$ 496,13 |
| 0206010087 | TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA | R\$ 83,01 | R\$ 221,64 |
| 0206020015 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR | R\$ 409,38 | R\$ 496,13 |
| 0206020023 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | R\$ 409,38 | R\$ 496,13 |
| 0206020031 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX | R\$ 392,66 | R\$ 529,07 |
| 0206030010 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 390,44 | R\$ 529,07 |
| 0206030029 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR | R\$ 409,38 | R\$ 496,13 |
| 0206030037 | TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 357,50 | R\$ 496,13 |
| 0207010013 | ANGIORESSONANCIA CEREBRAL | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010048 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010056 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207010072 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207020027 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0207030049 | RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA | R\$ 500,00 | R\$ 768,75 |
| 0208010025 | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECoes) | R\$ 56,06 | R\$ 464,58 |
| 0208010033 | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECoes) | R\$ 81,97 | R\$ 465,04 |
| 0208050035 | CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO) | R\$ 274,50 | R\$ 465,49 |
| 0209010029 | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) | R\$ 459,93 | R\$ 572,59 |
| 0209010037 | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | R\$ 353,28 | R\$ 401,44 |
| 0209010053 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA | R\$ 191,23 | R\$ 214,36 |
| 0211020010 | CATERETERISMO CARDIACO | R\$ 697,54 | R\$ 1.312,26 |
| 0211020044 | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTHER 24 HS (3 CANAIS) | R\$ 211,48 | R\$ 241,48 |
| 0211020060 | TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO | R\$ 163,00 | R\$ 193,00 |
| 0211050032 | ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) | R\$ 110,27 | R\$ 135,27 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 347,77 | R\$ 374,77 |
| 0211060011 | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) | R\$ 70,58 | R\$ 94,82 |
| 0211060038 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO | R\$ 58,53 | R\$ 98,53 |
| 0211060062 | CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) | R\$ 76,68 | R\$ 86,79 |
| 0211060119 | GONIOSCOPIA | R\$ 26,64 | R\$ 33,38 |
| 0211060127 | MAPEAMENTO DE RETINA | R\$ 36,50 | R\$ 60,74 |
| 0211060143 | MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA | R\$ 117,67 | R\$ 141,91 |
| 0211060232 | TESTE ORTÓPTICO | R\$ 17,63 | R\$ 29,97 |
| 0211060267 | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA | R\$ 94,59 | R\$ 118,83 |
| 0211090018 | AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA | R\$ 382,80 | R\$ 390,42 |
| 0211090050 | DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL | R\$ 60,77 | R\$ 69,59 |
| 0211090077 | UROFLUXOMETRIA | R\$ 54,27 | R\$ 63,09 |
| 0301010072 | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R\$ 63,32 | R\$ 73,32 |
| 0405010010 | CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO | R\$ 770,82 | R\$ 887,24 |
| 0405010036 | DACRIOCISTORRINOSTOMIA | R\$ 1.110,33 | R\$ 1.499,97 |
| 0405010125 | RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA | R\$ 600,43 | R\$ 859,63 |
| 0405020015 | CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS) | R\$ 691,70 | R\$ 1.386,58 |
| 0405030045 | FOTOCOAGULACAO A LASER | R\$ 480,63 | R\$ 525,63 |
| 0405030053 | INJECAO INTRA-VITREO | R\$ 91,90 | R\$ 174,18 |
| 0405030134 | VITRECTOMIA ANTERIOR | R\$ 931,18 | R\$ 1.312,26 |
| 0405030193 | PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER | R\$ 345,63 | R\$ 525,63 |



| | | | |
|------------|--|--------------|--------------|
| 0405030223 | REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE | R\$ 488,28 | R\$ 956,88 |
| 0405040075 | EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR | R\$ 854,33 | R\$ 1.190,05 |
| 0405040202 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL | R\$ 563,90 | R\$ 887,24 |
| 0405050020 | CAPSULOTOMIA A YAG LASER | R\$ 540,51 | R\$ 585,51 |
| 0405050151 | IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO | R\$ 395,17 | R\$ 1.190,05 |
| 0405050194 | IRIDOTOMIA A LASER | R\$ 403,50 | R\$ 448,50 |
| 0405050216 | RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL | R\$ 75,10 | R\$ 173,54 |
| 0405050321 | TRABECULECTOMIA | R\$ 1.375,01 | R\$ 1.888,35 |
| 0405050364 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | R\$ 33,84 | R\$ 173,54 |
| 0405050372 | FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | R\$ 1.860,25 | R\$ 2.503,25 |
| 0405050399 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA | R\$ 587,76 | R\$ 759,88 |
| 0406030022 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS | R\$ 2.068,49 | R\$ 3.644,21 |
| 0406030030 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT | R\$ 2.068,49 | R\$ 3.644,21 |
| 0417010060 | SEDACAO | R\$ 27,71 | R\$ 42,86 |
| 0701070099 | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL | R\$ 110,00 | R\$ 260,00 |
| 0701070102 | PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL | R\$ 110,00 | R\$ 260,00 |
| 0701070129 | PROTESE TOTAL MANDIBULAR | R\$ 90,00 | R\$ 240,00 |
| 0701070137 | PROTESE TOTAL MAXILAR | R\$ 90,00 | R\$ 240,00 |

CARNAVAL DA ALEGRIA NO CORAÇÃO DO PANTANAL.

CARNAVAL CORUMBÁ 2023

O melhor e mais animado carnaval é nosso. Confira a programação em corumba.ms.gov.br e participe.

DE 16 A 22/02

Desfiles dos blocos Escolas de samba
Shows populares na Praça Generoso Ponce

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE CORUMBÁ



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MANOEL JOÃO DA COSTA OLIVEIRA**, Profissional de Medicina, matrícula 1519, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **MANOEL JOÃO DA COSTA OLIVEIRA**, Profissional de Medicina, matrícula 1519, da Coordenação Médico do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **JAIR CASTELLO SOARES**, Profissional de Medicina, matrícula 13638, para responder pela Coordenação Médico do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 9303, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLOS CESAR DUARTE CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.233/2021, CARTA CONVITE Nº 07/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de manutenção e reparos da sede do Parque Municipal de Piraputanga - Na Região Rural de Maria Coelho, no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 94.398,61 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CORUMBÁ
2799.18.541.0101.5043 - MANUTENIR O PARQUE MUNICIPAL PIRAPUTANGAS
3.3.90.39.16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1144 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

1.759 - FONTE DE RECURSO

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sra Karoliny Maria Chavez Kassar representando a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 4502/20222 Contrato Administrativo Nº 001/2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. Contratada: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTA IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 - Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ- ME.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo - 23.331/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 - Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/02/2023.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo nº 19.063/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia, para atender ao Núcleo de Transporte Escolar - NTRAE e a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 17/02/2023, às 07h00, ao dia 28/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com br

Corumbá / MS, 15 de fevereiro de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 28.686/2021 Contrato Administrativo Nº 079/2022 - SEMED. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar adequações de PSCIP para as Unidades Escolares: Ana Gonçalves, Inocência Cambará, Valódia Serra, Rachid Bardaul, Rosa Josetti, Estrelinha Verde e Extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 - Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação /



Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ- ME.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
 Processo: 22.990/2021
 Pregão Eletrônico: 126/2022.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 12/2022, que fazem entre si, de um lado, como contrante, a Secretaria Municipal De Saúde, e de outro lado, como contratada, a empresa NASSER SAFA AHAMAD-ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, em razão do preço não estar mais compatível com o praticado no mercado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Argo 78 e no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e 14.4.1 do Contrato Administrativo 13/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Adesão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Sra. MARILUCE GONÇALVES LEÃO - Secretária Adjunta de Saúde e Sr. NASSER SAFA AHAMAD.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 003/2023 - SISP

Processo nº 29.371/2022 - Tomada de Preços nº 038/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÁ O BOTA FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 2.401.852,26 (dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 14 (Quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1317

Fonte de Recurso: 1 500 0000 - PRÓPRIO

Ficha orçamentária: 1319

Fonte de Recurso: 1 708 0000 - ROYALTIES CFEM

Data da Assinatura: 10/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 02/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa KAMPAI MOTORS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 02/2023.

Art. 2º. Designar Marcelo Barros de Aguiar, Assessor Executivo III, matrícula nº 10.792 para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 02/2023;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 02/2023, Processo 8342/2022, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor

público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 74 de 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 002/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa MALO ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Lais do Nascimento, servidora pública, matrícula nº 9282, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 002/2023.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 002/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 002/2023, Processo 3906/2.023, referente à contratação de empresa à solicitação de fornecimento de alimentação preparada, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Corumbá/MS, 15 de fevereiro de 2023

Eduardo Aguiar lunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº368/2021

FUNPREV

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 01/2023, firmada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 11.849.722/0001-31.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 01/2023 oriundo do Processo nº. 35834/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.849.722/0001-31. que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos

servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Corumbá-MS, 13 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/26/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICÓLOGO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|---|
| MARILU INÊS BRASIL DE BARROS | 4.º | 23/02/2023- às 08h |
| CLÁUDIA PROVENZANO ARRUDA MÔNACO | 5.º | 23/02/2023- às 08h |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo

rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 15 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de carta contrato nº 03/2023 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e o Malo alimentação e serviços LTDA - EPP - Processo nº 35183/2022.

Do objeto: Modalidade: Pregão - Nº: 128/2022 - Ata De Adesão De Registro De Preços Nº 11/2022 Processo Administrativo Nº 35183/2022 - Contrato Nº 03/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente contrato é de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais).

Da Dotação

35 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0104 - Desenvolvimento da Gestão
04.122.0104.4310- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 07/02/2023

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e Malo alimentação e serviços LTDA - EPP.

Extrato de carta contrato nº 01/2023 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e o MC ROCHA EIRELI - Processo nº 35180/2022.

Do objeto: Modalidade: Pregão - Nº: 128/2022 - Ata De Adesão De Registro De Preços Nº 11/2022 Processo Administrativo Nº 35180/2022 - Contrato Nº 01/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente contrato é de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Da Dotação

35 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0104 - Desenvolvimento da Gestão
04.122.0104.4310- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 07/02/2023

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e MC ROCHA EIRELI.

RESOLUÇÃO nº. 02. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão das Cartas Contratos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023 - Processos Administrativos nº 35180/2022, 35181/2022, 35183/2022 firmados pela Secretaria Municipal de Governo e as empresas MC ROCHA EIRELI, GENIR JOSE CULAU ME, MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10729**, para atuar como **Gestora** das *Cartas Contratos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023 - Processos Administrativos nº 35180/2022, 35181/2022, 35183/2022.*

Art. 2º. Designar o servidor **João Luiz de Paula Gonzalez - Matrícula 1421**, para atuar como **Fiscal** das *Cartas Contratos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023 - Processos Administrativos nº 35180/2022, 35181/2022, 35183/2022.*

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e avaliação da execução dos *Contratos de prestação de serviços mencionados*, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.*

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final dos objetos contratuais.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao



servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **07/02/2023**.

Corumbá-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 22.264/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 02/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS ALEGÓRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM - CORUMBÁ DO AMANHÃ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, NO CARNAVAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A S NUNES NETO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, no valor de R\$ 89.854,01 (Oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Data de Assinatura: 14/02/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3993/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 06/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE VARRIÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.788.552/0001-20, no valor de R\$ 316.418,00 (Trezentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais).

Data de Assinatura: 14/02/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO N.º 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a Eng. Civil **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS** CREA 8496/D-MS, em substituição a Eng. Civil **MARILIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO**, CREA 62084/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 013/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 48483/2018, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 10 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Edição N.º 2.595 • quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

Nº051/2022, com validade de 48 meses, a contar de 23/12/2022 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS** localizadas nos bairros Dom Bosco e Cristo Redentor - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº049/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 07/12/2022 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS**, localizadas nos bairros Jardim dos Estados, Popular Nova, Nova Corumbá e Guatós - Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 073/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da CEMEI Maria Benvinda Rabello o Profissional de Educação **GERALDO GABERLINI NETO** - Matrícula 9959, para a E.M. Ângela Maria Perez, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, disciplina: Educação Física, no turno matutino.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2023.

Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO/SEMED nº. 070 de 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-Coordenador no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante da Resolução n. 034 de 25 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED nº 034 de 25 de janeiro de 2023 que regulamentou o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Coordenador no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na RESOLUÇÃO/SEMED nº 003 de 25 de janeiro de 2023, do Projeto de Correção de Fluxo;

CONSIDERANDO a publicação dos profissionais de educação que se inscreveram na data aprazada no artigo 7º da Resolução de abertura;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial de Corumbá nº 2590 de 08 de fevereiro, na página 134, que torna sem efeito a RESOLUÇÃO/SEMED nº 052 de 07 de fevereiro;

CONSIDERANDO o artigo 5º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos profissionais que tiveram a inscrição deferida ou indeferida, em conformidade com o Art. 5º da RESOLUÇÃO/SEMED nº 034 de 25 de janeiro que se encontra no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º Os profissionais, que desejarem interpor recurso, deverão fazê-lo no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação desta, encaminhando o recurso para o endereço eletrônico: mailto:projetoocorrecaodefluxo2023@gmail.com, conforme o art. 17 da Resolução de Abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de fevereiro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO

Relação dos servidores inscritos para atuar como Professor Coordenador no Projeto Correção de Fluxo 2023.



| Nome | Situação | Motivo |
|--|------------|---|
| Adriana Roa Fontes | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Aleksander Hellensberger dos Santos | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Amanda Katia Garcia Nunes | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Ana Claudia da Silva Messias | Deferido | - |
| Ana Cristina Coelho Assad | Deferido | - |
| Ataliba de Oliveira Pedroso | Deferido | - |
| Carla Cristina Salles da Cruz da Cruz | Deferido | - |
| Carmem de Queiroz Duran | Deferido | - |
| Cássia de Vasconcelos Sena | Deferido | - |
| Claudiana Leite dos Santos | Deferido | - |
| Cleber Santos Jaime | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Delair do Carmo Nunes Siqueira | Deferido | |
| Edineia Auxiliadora Rodrigues de Oliveira. | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Elenir de Oliveira Santos Ribeiro | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Eliane Rita Rosa da Silva | Deferido | |
| Eloina de Barros Vilalva | Indeferido | Conforme Art.5º incisos I e II e alíneas "a" e "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Fábio Cesar Cardoso Chalis | Deferido | - |
| Fabiola Flora da Silva | Deferido | - |
| Felipe de Lima Amorim | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Fernanda Auxiliadora Victorio da Silva | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Fernanda Loureiro Ferreira | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Flávio Leite de Barros | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Gabrielle Arruda dos Santos Soares | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Gleice Kelly Rodrigues de Freitas | Deferido | |
| Graciana Garcia de Matos | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Helber Pires da Costa | Deferido | |

| | | |
|--|--|---|
| Hiltânia Aparecida de Almeida | Indeferido | Conforme Art.5º incisos II e IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Ivanice Severina dos Santos Figueiredo | Indeferido | Conforme Art.5º alínea b da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Jaqueline Rondon Miranda | Deferido | |
| Jonirce Lemes de Campos | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Josiane Ribeiro Julião | Deferido | |
| Joseandra Rodrigues Agnelo da Silva | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Laura Janaina Garcia Quida | Deferido | - |
| Laura Kharinie Saff | Deferido | - |
| Lenir Maria de Carvalho | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Leticia Tavares Pierri | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023 |
| Lucia Maria da Costa | Indeferido Auxiliar de Serviços Operacionais | Conforme Art.5º parágrafo 1º alínea "a" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023 |
| Luciana de Souza Ferraz | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Luzia Odeth Duarte Rodrigues | Deferido | - |
| Magna Vital Cortez Pereira | Deferido | - |
| Márcia Antônia Magalhães Lopes | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Márcia Cristina Nascimento Garcia | Deferido | |
| Margareth Moreira Mârmora | Deferido | |
| Maria Auxiliadora Oliveira Soares | Indeferido Agente de Merenda | Conforme Art.5º alínea "a" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023 |
| Maria de Fátima Nogueira De Souza | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Maria do Carmo Santos | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Maria Paulina Garcia Rondon | Indeferido | Conforme Art.5º incisos II e IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Marina do Nascimento Cândido da Silva | Deferido | - |
| Marisa Esposito Nogueira de Lima | Deferido | - |
| Mariza Benta Vieira Antunes | Deferido | - |
| Mayara Corrêa Pereira Corvalan | Deferido | - |
| Mirian Ortiz Romero | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Najla Leite Bahmad | Deferido | - |



| | | |
|---|---------------------------|--|
| Odair Alves de Arruda | Indeferido | Conforme Art.5º inciso II da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Priscila Luiza Montenegro Moreira | Deferido | |
| Rejane Rosa Aparecida Do Valle | Deferido | |
| Rennan Andrade dos Santos | Deferido | |
| Rosa Maria da Silva | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Rosana Anastácio de Souza | Indeferido Administrativo | Conforme Art.5º alínea "a" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Roselene Maria Silva Rodriguez | Indeferido | Conforme Art.5º incisos II e IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Roselia Costa Lima Batista | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Sebastiana Lucas Maciel | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Sthefany Campelo Proença | Indeferido | Conforme Art.5º alínea "b" da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023 |
| Sulenir Bejarano Gomes | Deferido | - |
| Tainá Marques Montenegro Baiaroski | Deferido | - |
| Tamirys Ribeiro Perez | Deferido | - |
| Tania Lucia Rodrigues | Deferido | - |
| Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos | Deferido | - |
| Verônica Bernardes dos Santos | Indeferido | Conforme Art.5º inciso IV da Resolução 034 de 25 de janeiro de 2023. |
| Verônica Louise Oros Maria | Deferido | - |
| Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro | Deferido | - |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 04/2020 - Processo nº 10686/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: KATIA JOSEANE DE QUEIROZ.

OBJETO: Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri Lunes, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar a devida atualização da Dotação Orçamentária, da Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 04/2020, em atendimento à Portaria STN nº 10.463 de 07 de dezembro de 2022/TCE/MS, que dispõe sobre a Fonte ou Destinação de Recurso 2023, **RESOLVE** apostilar o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 04/2020, onde faz constar:

CLÁUSULA QUARTA

As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Assina: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELLI.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Sra. Maria Lúcia Braga, matrícula nº 10961 e Sra. Ana Cristina Nelvo e Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 do contrato nº 011/2023, Referente contratação de serviço especializado para locação de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas), incluindo instalação, software, treinamento, manutenção, suporte técnico e o fornecimento dos demais insumos necessários ao funcionamento adequado, para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal, conforme processo nº 17.375/2022 -Pregão Eletrônico nº 105/2022.

Data: 27/01/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 2269/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa A. S. Nunes Neto ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabearamentos, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas e tendas visando atender a organização, logística e execução do Carnaval 2023, conforme especificações constantes no Contrato 15/2023 - Convite nº 05/2023- Processo Administrativo nº 2269/2023

Valor: 230.903,65 (duzentos e trinta mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2023.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Jilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa A. S Nunes Neto ME.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 004/CMAS - 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 15/02/2023, Ata 245ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2023.

| Mês - Dia | Mês - Dia | Mês - Dia | Mês - Dia |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário. | Fevereiro - 15 | Março - 29 | Abril - 26 |
| Mês - Dia Maio - 31 | Mês - Dia Junho - 28 | Mês - Dia Julho - 26 | Mês - Dia Agosto - 30 |
| Mês - Dia Setembro - 27 | Mês - Dia Outubro - 25 | Mês - Dia Novembro - 29 | Mês - Dia Dezembro - 13 |

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas quartas - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 005/CMAS/2023 - 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS Atualizado para execução de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 15/02/2023, Ata 245ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social /SUAS Atualizado para execução de 2023 a 2025/Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 01/2022/CMS

15 de fevereiro de 2022.

Certifica e dá publicidade ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência Administrativa Financeira, apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Balanço Geral 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima (477ª) reunião ordinária aos quatorze de fevereiro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal De Saúde encaminhou através do ofício nº 79/2023 a solicitação de apresentação do BALANÇO GERAL de 2022, balanço patrimonial; variações patrimoniais; demonstrativo da dívida flutuante; balanço orçamentário; balanço financeiro. O pleno deliberou o encaminhamento do presente balanço para a comissão de acompanhamento financeiro para apreciação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.

DISQUE

ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE
CORUMBÁ